



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI N. 1727 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: *“Autoriza a Prefeitura Municipal de Tarabai – SP a ceder servidores públicos municipais à Secretaria Estadual de Segurança Pública e dá outras providências”.*

José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai – SP autorizada a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a cessão de servidores públicos municipais para atuarem na Delegacia de Polícia de Tarabai – SP e na Delegacia de Polícia de Pirapozinho – SP.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 778

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br - site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI N. 1727 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: *"Autoriza a Prefeitura Municipal de Tarabai – SP a ceder servidores públicos municipais à Secretaria Estadual de Segurança Pública e dá outras providências".*

José Roque da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai – SP autorizada a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a cessão de servidores públicos municipais para atuarem na Delegacia de Polícia de Tarabai – SP e na Delegacia de Polícia de Pirapozinho – SP.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária